



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 131, de 09 de outubro de 2002.

"Modifica dispositivos do sistema de zoneamento do Município."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1º - O Sistema de Zoneamento do Município, de que trata a Lei nº 1.057, de 08 de março de 1978 e, constante da planta de locação e delimitação, que faz parte da Lei nº 1.112, de 05 de novembro de 1979, passa a vigorar com a seguinte modificação:

I - Fica incluída na zona mista do Município, área de terra com 10.757,51 m² (dez mil, setecentos e cinquenta e sete metros e cinquenta e um centímetros quadrados), inscrição municipal sob o número 11.0017.0005.000, localizada à Rua Mambu, bairro do Tanquinho, configurada no memorial descritivo e croqui, anexos "I" e "II", que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 09 de outubro de 2002.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

IVAN ROBERTO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

NEUDIR FERREIRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 131/02 – fls.02.

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

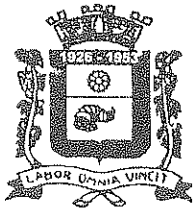
MUDANÇA DE ZONEAMENTO (DE ZONA INDUSTRIAL PARA ZONA MISTA)

“Inicia-se no marco 01 fazendo frente para a Rua Mambu, segue em linha reta numa distância de 63,40m até encontrar o marco 02; daí vira a direita e segue em linha reta confrontando com o lote 5 (P/11) numa distância de 25,55m até encontrar o marco 03; daí segue em linha reta confrontando com o lote 5 (P/11) e lote do bairro do Tanquinho numa distância de 29,39m até encontrar o marco 04; daí vira a esquerda, segue em linha reta confrontando com lote do bairro do Tanquinho, Travessa João Caetano e lote P/I-B do Jardim Pedro Sebastião numa distância de 30,40m até encontrar o marco 05; daí vira a esquerda, segue em linha reta confrontando com o lote P/I-B e lote 7 do Jardim Pedro Sebastião numa distância de 13,90m até encontrar o marco 06; daí vira a direita e segue em linha reta confrontando com o lote 14 da quadra G do bairro do Tanquinho numa distância de 32,40m até encontrar o marco 07; daí vira a direita segue em linha reta confrontando com o lote 14 da quadra G do bairro do Tanquinho numa distância de 23,66m até encontrar o marco 08; daí segue em linha reta confrontando com o lote 16 do bairro do Tanquinho numa distância de 64,62m até encontrar o marco 09; daí vira a direita segue em linha reta confrontando com o lote do bairro do Tanquinho numa distância de 63,40m até encontrar o marco 01, ponto inicial desta descrição, encerrando-se numa área total de 10.757,51 m²”.

Ferraz de Vasconcelos, 09 de outubro de 2002.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

NEUDIR FERREIRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERV MUNICIPAIS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 131/02 – fls.03.

CROQUI PARA MUDANÇA DE ZONEAMENTO (DE ZONA INDUSTRIAL PARA ZONA MISTA)

Proprietário: Anne Catherine Eggert
Local: Rua Mambu, nº 100 – Bairro do Tanquinho
Inscrição Municipal: 11.0017.0005-000
Área de Terreno: 10.757,51 m²

